



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.299 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

"Altera a Lei Municipal nº 2.229, de 03 de novembro de 2016, que institui o Fundo Municipal do Meio Ambiente"

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,
Prefeito do Município de Águas da Prata/SP no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

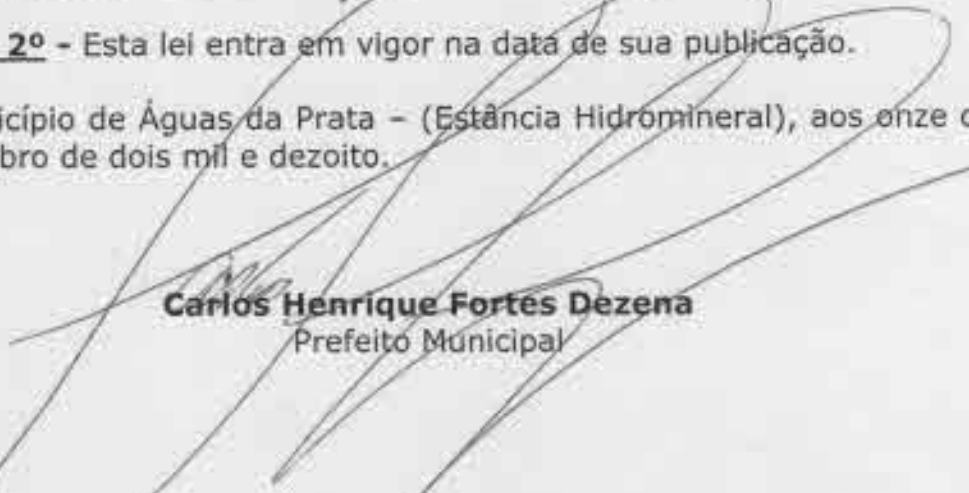
Art. 1º - Altera redação do inciso XII e acrescenta inciso XIII no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.229, de 03 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Constituirão recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

- I- dotações orçamentárias a ele destinadas;**
- II- créditos adicionais suplementares a ele destinados;**
- III- produto de multas impostas por infração à Legislação Ambiental, lavradas pelo Município ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente;**
- IV- produto de licenças ambientais emitidas pelo Município;**
- V- doações de pessoas físicas e jurídicas;**
- VI- doações de entidades nacionais e internacionais;**
- VII- recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios;**
- VIII- preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Município;**
- IX- rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;**
- X- indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;**
- XI- compensação financeira ambiental;**
- XII- recursos oriundos do repasse de ICMS Ecológico;**
- XIII- outras receitas eventuais."**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.


Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal